



**MUNICÍPIO DE LARANJAL**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ: 95.684.536/0001-80

**Portaria N° 191/2020**

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

**Art. 1º** - Fica Concedido ao servidor, **Augusto Mariglod**, ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de 36% sob seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal